



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 238 DE 21 de DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 04 (QUATRO) DIAS, E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO NO DIA 21 DE DEZEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO que Riachinho amanheceu de luto com a notícia do falecimento do Senhor José Geraldo da Silva (Sr. Santinho);

CONSIDERANDO que José Geraldo da Silva (Sr. Santinho) foi o Primeiro Prefeito intendente de Riachinho, servidor do município desde 1992;

CONSIDERANDO que o Município de Riachinho nesta oportunidade se solidariza em respeito à dor imensurável da família enlutada pela perda irreparável.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 04 (quatro) dias, tendo início na data de 21 de Dezembro de 2023;

Art. 2º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachinho, no dia 21 de Dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Construindo o Futuro

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 21 de Dezembro 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEIZON
REZENDE DA
SILVA:1236949
6681
Assinado de forma
digital por NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2023.12.21
09:46:05 -03'00'
Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 21 / 12 / 2023

ASS. Suely

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração